

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº. 08.003.823/0001-82, Inscrição Estadual sob o nº 077.161.688 com sede à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pelo Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 990.506.335-87, RG nº 0752435124-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, 199, Edifício IKE D, Apt 501, Imbuí, Salvador-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 074/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ele indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 09/03/2017, iniciando em 09/03/2017, esgotando-se em 09/03/2018, totalizando em 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o primeiro Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 09 de março de 2018, para um período de 01(um) ano, esgotando-se em 09 de março de 2019.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 074/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017 que tem como objeto a Contratação de serviços especializados na área de informática para Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica, assessoria técnica, bem como, os serviços de Implantação, conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no Município) de software integrado para gerenciamento de: sistema de patrimônio lei da transparência, sistema de contracheque online, sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 09/03/2019, passando o contrato a vigor até o dia 09/03/2020.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 08 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECORTES PROCESSUAIS, ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA SEC- BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SEC-BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.246.581/0001-60, Rua João Freitas, 7-A, Salvador-Bahia, aqui representado pelo Sr. **PEDRO PINHEIRO DE SOUZA**, CPF: 230301007-15, RG: 15691204-04, residente à Rua 8 de dezembro, 640, apto. 402, Bairro Graça, Salvador-Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 120/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ele indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 06/03/2017, iniciando em 06/03/2017, esgotando-se em 06/03/2018, totalizando em 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o primeiro Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 06 de março de 2018, para um período de 01(um) ano, esgotando-se em 06 de março de 2019.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 120/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviços de recortes processuais, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 06/03/2019, passando o contrato a vigor até o dia 06/03/2020.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 06 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

SEC-BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia